



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3690 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O logradouro público atualmente denominado Rua “A”, localizado no Bairro São José II, neste Município, passa a denominar-se “Alameda dos Ipês”.

**Art. 2º**- Fica revogada a Lei nº 3.663, de 3 de setembro de 2025, que tratava da denominação da Rua “1” do mesmo bairro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 26 de Novembro de 2025.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

**Prefeito**